

DESPACHO DE ANULAÇÃO

O Secretário e Ordenador de Despesa da Secretaria de INFRAESTRUTURA abaixo mencionado, estando presentes as razões transcritas nesse termo, sobre a nulidade de ato rescisão datado em 19/07/2016 e 20/07/2016, conforme segue:

TERMOS DE CONTRATO: 3103.01/2015 TP

PROCESSO LICITATÓRIO: 3103.01/2015 TP

MODALIDADE: Tomada de Preços

OBJETO: Contratação de empresa para executar a urbanização, acessibilidade e mobiliário urbano do entorno da LAGOA ANTONIO MIGUEL na sede do município de ITAITINGA/CE.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 20/07/2016.

TERMOS DE CONTRATO: 3103.02/2015 TP

PROCESSO LICITATÓRIO: 3103.02/2015 TP

MODALIDADE: Tomada de Preços

OBJETO: Contratação de empresa para executar a urbanização, requalificação urbana, paisagismo, acessibilidade e mobiliário urbano do entorno da LAGOA DO JABUTI no município de ITAITINGA/CE.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 21/07/2016.

DECIDE:

DECLARAR a ANULAÇÃO dos atos de rescisões aos termos contratuais já listados, declarando ainda a nulidade dos efeitos jurídicos decorrentes;

DETERMINA, a análise por parte do setor de fiscalização de obras, das contra razões apresentadas pela empresa: PHD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o N° 06.960.687/0001-93, para que se cumpra o princípio do contraditório e ampla defesa;

DETERMINA, a comissão de licitação para que proceda a anulação das publicações realizadas em 20/07/2016 – 21/07/2016 de extrato de rescisão para torna-las **SEM EFEITO**.

ITAITINGA-Ce, em 22 de Julho de 2016.


AMARAL CAVALCANTE DE SOUSA
Ordenador de Despesas
Secretário de INFRAESTRUTURA